



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 8642/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos adaptados para Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana.

OBJETIVOS

O objetivo da gestão do contrato é assegurar que a execução seja realizada conforme os termos estabelecidos, garantindo que os resultados pretendidos atendam plenamente às necessidades que motivaram a contratação. A gestão e a fiscalização do contrato devem assegurar a conformidade com os requisitos e especificações acordados.

DEFINIÇÃO

O contrato será supervisionado pelo gestor que deverá ser indicado por escrito em momento oportuno designado pela Autoridade Competente, que atuará como o fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato, conforme disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 9643/2022.

As atividades de gestão e fiscalização, previstas nos art.(s). 17 a 22 do mesmo Decreto, poderão ser desempenhadas por um único agente designado como GESTOR.

A parte CONTRATADA deverá comunicar formalmente, imediatamente após a assinatura do contrato, a identidade do seu preposto que acompanhará a execução contratual.

PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO

Todas as comunicações entre as partes devem ser feitas por escrito, seja por meio impresso ou eletrônico, garantindo a possibilidade de comprovação do recebimento. O protocolo de comunicação deve incluir a periodicidade das reuniões, se necessário, e os modelos de pauta para reuniões de alinhamento entre o órgão e a contratada no início da execução contratual.

Tratativas verbais não possuem valor formal e não devem ser consideradas em casos de problemas que possam resultar em sanções à contratada. É essencial manter um histórico formal de todas as ocorrências, tanto positivas quanto negativas, durante a execução do contrato, a cargo do Gestor do Contrato.

PAGAMENTO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

As condições e formas de pagamento seguem descritas no edital e no instrumento contratual, abrangendo todos os aspectos necessários para a efetivação. O pagamento deve ser condicionado à entrega dos produtos de acordo com as especificações estabelecidas.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

A gestão deve avaliar a conformidade dos materiais e serviços fornecidos, garantindo que estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Qualquer não conformidade deve ser formalmente registrada, relatada e comunicada à contratada. Em caso de não conformidade comprovada, a contratada é responsável por todas as reparações necessárias, arcando com os custos associados.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá proceder, dentro do prazo estipulado, à verificação minuciosa da conformidade dos veículos recebidos provisoriamente, comparando-os com as especificações descritas no Edital e na proposta apresentada pela Contratada. Esta verificação será necessária para a aceitação provisória e o recebimento definitivo dos bens.

Caso sejam constatadas quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades nos veículos locados, a Contratante se compromete a comunicar, formalmente e por escrito, à Contratada, para que sejam tomadas as providências necessárias, incluindo a substituição, reparação ou correção dos itens, conforme o caso. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Contratante realizará o pagamento à Contratada pelo fornecimento dos bens e serviços prestados, conforme os valores acordados no Edital e seus anexos, respeitando os prazos e as condições de pagamento estabelecidos, após a devida conferência e aceitação dos serviços.

A Administração Municipal não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, inclusive aqueles relacionados à execução do contrato. Além disso, não se responsabiliza por quaisquer danos causados a terceiros, seja em decorrência de atos da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados, no âmbito da execução contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto contratual. A Contratada será exclusivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

responsável pela boa execução e entrega das viaturas, conforme as condições estipuladas.

A Contratada se compromete a entregar as viaturas SUV locadas em perfeitas condições de uso, conforme as especificações do Edital e seus anexos, dentro dos prazos e locais estabelecidos.

A Contratada assume plena responsabilidade pelos vícios e danos que eventualmente possam surgir nos veículos locados durante a vigência do contrato. A Contratada deverá arcar com todas as obrigações legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente nos artigos 12, 13 e 17 a 27, que tratam de defeitos e vícios do produto.

A Contratada se obriga a, às suas expensas, substituir, reparar ou corrigir qualquer avaria ou defeito que venham a ser identificados nas viaturas durante a execução do contrato, conforme o prazo e as condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os veículos permaneçam em perfeito estado de uso durante toda a locação.

A Contratada deverá, conforme os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, comunicar à Contratante qualquer circunstância que impeça o cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando, à entrega das viaturas dentro do prazo estipulado. A comunicação deverá ser feita por escrito, acompanhada da devida justificativa e comprovação da impossibilidade de cumprimento, de forma a permitir à Contratante a adoção de providências corretivas, conforme previsto no contrato.

Caso a comunicação não seja realizada dentro dos prazos estabelecidos, a Contratada poderá ser responsabilizada pelas consequências decorrentes do descumprimento contratual.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Caberá a CONTRATADA, encaminhar ao GESTOR, juntamente com os documentos para a avaliação da medição, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas solicitadas em edital).

ENCARGOS

A CONTRATADA é responsável pelo recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A fiscalização do cumprimento dessas obrigações é de responsabilidade do CONTRATANTE, que deve assegurar que as exigências sejam atendidas.

ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Qualquer pedido de aditivo de prazo, valor, ou aditivo de prazo e valor, bem como modificações, complementações, distratos ou rescisões, deve ser solicitado com um prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato. O não cumprimento dessa exigência poderá resultar em sanções cabíveis.

FRANCISCO WANDERLEI ROHRER
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Transportes e Mobilidade Urbana

